Ofício nº 0041/2023

Parauapebas, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o projeto de lei que Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraildes Santos Araújo, e dá outras providências.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERAILDES SANTOS ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A unidade administrativa escolar localizada na Avenida Parauapebas, Qd-445, Lt-10, Bairro Nova Carajás, Parauapebas, Pará, desmembrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental MILTON MARTINS, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERAILDES SANTOS ARAÚJO.**

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de janeiro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

É imensurável a importância de uma escola na comunidade e na vida das pessoas, sobretudo daquelas que mais precisam, como a comunidade do Bairro Nova Carajás, onde se encontra o anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Martins, com indicação do nome para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Eraildes Santos Araújo**.

A criação da escola por meio de desanexação tem como embasamento a quantidade de alunos matriculados na instituição, que já possui quantitativo e estrutura de unidade escolar individual, inclusive, com diretor e vice diretor próprio, conforme art. 23, § 3º da portaria de lotação de nº 212/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, que assim dispõe:

> § 3º Dos critérios para preenchimento de vagas de diretores e vice – diretores nas unidades escolares:

I Escolas de pequeno porte que atendam até 499 alunos: 01 Diretor;

II Escolas de médio porte que atendam de 500 a 1000 alunos: 01 diretor e 01 vice diretor;

III Escolas de grande porte que atendam 1001 a 1500 alunos: 01 diretor e 02 vice-diretores;

IV Escolas de grande porte que atendam acima de 1500 alunos: 01 diretor e 03 vice-diretores.

A escola possui, atualmente, 728 alunos matriculados. Portanto, já se encaixa na categoria de escola de médio porte, com necessidade de 01 diretor e 01 vice diretor.

Eraildes Santos Araújo exerceu a função de professora na área de Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Martins, durante 08 (oito) anos. Faleceu aos 48 (quarenta e oito) anos, devido a complicações da Covid-19.

O presente projeto oferece uma justa homenagem a esta brilhante pessoa, que dedicou-se ao seu trabalho e deixou um legado que marca a história de nosso município, por meio da educação.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

Parauapebas, 12 de janeiro de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal